MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1449 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780

NÚCLEO INCUBADOR DE VITÓRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2018/02
PROJETO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes Campus Vitória, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas no **Projeto de Pré-Incubação de Empreendimentos** projeto de Extensão vinculado ao **Programa de Pré-Incubação Núcleo Incubador Vitória e ao Programa em Rede de Incubação de Empreendimentos do IFES.**

1. CONCEITOS

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, entende-se como **Pré-incubação**, conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar sua proposta de empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

1.2 O projeto de Pré-incubação de empreendimentos destina-se às pessoas físicas com ideias inovadoras que necessitam de apoio do núcleo incubador para desenvolvimento do modelo de negócios e do MVP (Minimum Viable Product)

1.3 O processo de pré-incubação tem como intuito principal oferecer permissão para uso de espaço físico e apoio à gestão para o aprimoramento e aperfeiçoamento do modelo de negócios das propostas de empreendimentos selecionadas, durante o período de 8 meses, a partir do início das atividades com vistas a tornar estes empreendimentos potenciais candidatos ao processo seletivo de Incubação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

2.1 O presente edital destina-se à abertura de **10 (dez)** vagas para a Pré-Incubação de propostas de negócios e/ou empreendimentos, para participar do **Projeto de Extensão de Pré-Incubação para Empreendimentos,** vinculado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador Vitória e ao programa em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes.

2.2 Cada empreendimento poderá ter até 3 (três) participantes.

2.3 O Projeto de Extensão de Pré-Incubação para Empreendimentos consiste no oferecimento de um conjunto de atividades que visa apoiar novos empreendedores que apresentem ideias, projetos,

produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *campus* Vitória e que precisem de suporte e orientação para transformá-los em um empreendimento apto aos processos seletivos de incubação, nos termos do art. 5º, VIII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011.

2.3 O Projeto de Extensão de Pré-incubação apoiará os empreendimentos aprovados neste processo seletivo, visando os seguintes objetivos gerais:

a. Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento;
b. Aperfeiçoamento do produto, processo ou protótipo funcional do empreendimento;
c. Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento;
d. Habilitação do candidato como potencial do mesmo ao processo seletivo de Incubação.

3 DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 Poderão submeter proposta ao presente Edital os empreendimentos que possuam aderência a uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Vitória, que atualmente são:

a. Construção civil;
b. Elétrica e energia;
c. Formação de professores;
d. Geoprocessamento;
e. Metalurgia e materiais;
f. Mecânica;
g. Tecnologias educacionais;
h. Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

3.2 Candidatos que possuam produtos, protótipos operacionais, processos ou serviços, que possam ser trabalhados e aperfeiçoados com vistas à posterior apresentação ao mercado.

4 DOS ANEXOS

4.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Critérios de Seleção e Avaliação;

b. Anexo II – Formulário para Recurso Administrativo.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 17/12/2018 a 28/02/2019 e deverão ser realizadas somente pela internet no site do Ifes *Campus* Vitória: https://vitoria.ifes.edu.br/incubadora.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e apresentação da proposta do empreendimento, que serão disponibilizados no link de inscrição, conforme cronograma deste edital, no site do Ifes Campus Vitória: https://vitoria.ifes.edu.br/incubadora

5.3 Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e apresentação da proposta do empreendimento e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 28/02/2019, horário de Brasília.

5.4 Além do preenchimento dos campos obrigatórios é **opcional** a apresentação dos seguintes documentos para fins de pontuação, que devem ser anexados ao formulário de inscrição e apresentação da proposta do empreendimento:

a. Cópia do certificado (frente e verso) ou documento similar que comprove a formação acadêmica na área do empreendimento, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente revalidado quando for estrangeiro;

b. Cópia de documentos que comprovem a experiência profissional na área do empreendimento. Serão aceitos: cópia simples das páginas da CTPS que comprovem a experiência; ou, contrato social da empresa, registrado na Junta Comercial, contendo descrição da atuação do candidato na gestão da empresa;

c. Cópia de documento comprobatório de curso de pré-incubação de empreendimentos oferecido em qualquer incubadora de Base Tecnológica, e/ou participação de concurso de inovação tecnológica, e/ou tenha cursado disciplina de empreendedorismo.

5.5 Se houver interação do empreendimento com pesquisadores do Ifes, esta deve ser comprovada, no ato da inscrição, por meio de:

a. Documento comprobatório de que é discente do Ifes, emitido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico;

b. Documento comprobatório de que é egresso do Ifes, emitido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico;

c. Documento comprobatório de projeto aprovado com fomento, que conste em sua equipe de execução o nome de pelo menos um servidor do Ifes que participe de grupo de pesquisa certificado pela instituição;

d. Declaração de docente do Ifes que informe que atuou como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação, monografia e/ou tese do candidato.

5.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O proponente não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção de Empreendimentos composta da seguinte forma:

a. Coordenador do Núcleo Incubador Vitória, que presidirá a banca;
b. 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador Vitória;
c. No mínimo 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Vitória;
d. 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes.

6.2 O Comitê Gestor do Núcleo Incubador Vitória poderá ainda, a seu critério, convidar representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção de Empreendimentos, desde que esses possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, e/ou Ciências.

6.3 A avaliação das propostas será dividida em 02 (duas) etapas: **Habilitação** e **Apresentação Oral**.

6.4 A etapa de Habilitação é classificatória e eliminatória.

6.5 Serão eliminadas nesta etapa as propostas de empreendimentos que:

a. Não tiverem aderência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Vitória, ou;

b. Descumprirem os prazos estipulados no presente edital.

6.6 Os empreendimentos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.7 Estarão aptos para a fase de Apresentação Oral os empreendimentos classificados na etapa de Habilitação, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas descritas neste edital, respeitando a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordem:

a. Maior pontuação no critério "Interação do empreendimento com pesquisadores do Ifes, Campus Vitória";

b. Maior pontuação no critério "Curso de Pré-Incubação para Empreendedores".

6.9 A Apresentação Oral é uma etapa classificatória e eliminatória para os empreendimentos classificados na etapa de Habilitação. Nesta etapa será marcada data, local e horário para a apresentação do empreendimento pelo proponente para a Banca de Seleção. Cada empreendimento terá 15 (quinze) minutos para apresentação e outros 15 (quinze) minutos para responder a eventuais perguntas da Banca de Seleção de Empreendimentos.

6.10 Serão eliminadas da etapa de apresentação oral as propostas de empreendimentos que:

a. Não comparecerem à apresentação, ou;

b. Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.

6.11 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na Apresentação Oral conforme os critérios de avaliação (Anexo I), até o limite de vagas existentes para pré-incubação no Núcleo Incubador Vitória.

6.12 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordem:

a. Maior pontuação no critério "Grau de inovação, do produto, processo ou serviço";

b. Maior pontuação no critério, "Competências Empreendedoras do proponente"

6.13 Os empreendimentos que não forem contemplados neste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos às decisões da Banca de Seleção de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail incubadora.vi@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.2 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes: https://vitoria.ifes.edu.br/incubadora.

8.2 Todos os empreendimentos classificados tornam-se convocados através da divulgação do resultado na página eletrônica citada no item anterior.

9 DA VINCULAÇÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO

9.1 Após o resultado final, os proponentes dos empreendimentos selecionados deverão, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao Núcleo Incubador do Campus Vitória para a entrega dos documentos, localizado na Fábrica de ideias. Av. Vitória, 1419, Jucutuquara. Vitória-ES das 09h as 17h.

9.2 Documentos exigidos para vincular-se ao projeto de extensão:

a. Cópia simples de Documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

b. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c. Para estrangeiros, cópia da certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

d. Cópia da comprovação de residência.

9.3 Caso o empreendedor de algum dos empreendimentos classificados não efetue sua vinculação ao projeto de extensão dentro do prazo, terá sua vaga cancelada, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

9.4 Caso o empreendedor classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades do projeto, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

10 DO PROJETO DE EXTENSÃO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

10.1 Após a seleção dos empreendimentos e cadastro dos proponentes, será elaborado o projeto de extensão de acordo com as ideias selecionadas, juntamente com o Núcleo Incubador de Vitória e professores do Campus Vitória, visando o desenvolvimento do modelo de negócios e do MVP.

10.2 O projeto será executado no período de 08 (oito) meses, de acordo com o cronograma que será definido na elaboração do projeto de extensão, iniciando as atividades na data prevista por este edital.

10.2.1 O cronograma definirá todas as etapas de desenvolvimento do empreendimento e as entregas a serem realizadas ao núcleo incubador de vitória e aos mentores, durante o período do projeto.

10.3 A avaliação final do empreendimento dar-se-á por meio da entrega do modelo de negócios e MVP, e da apresentação à Banca de Avaliação de Empreendimentos, composta da seguinte forma:

a. Coordenador do Núcleo Incubador Vitória, que irá presidir a banca;

b. 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador Vitória;

c. No mínimo 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Vitória;

d. 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes.

10.4 O Comitê Gestor do Núcleo Incubador Vitória poderá ainda, a seu critério, convidar representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Avaliação de Empreendimentos, desde que esses possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo e/ou Ciências.

11 DO APOIO OFERECIDO

11.1 A infraestrutura oferecida aos empreendimentos no Núcleo Incubador do Ifes *campus* Vitória será:

a. Permissão para uso de sala(s) com área física média de 18 m² (dezoito metros quadrados) que será compartilhada entre os empreendimentos do Projeto de Extensão de Pré-incubação de Empreendimentos;

b. Permissão para uso de área de uso comum, constituída por sala de reuniões e área de vivência;

c. Permissão para uso de áreas de uso compartilhado, disponibilizadas pelo *campus,* tais como: estacionamento, biblioteca, gráfica/reprografia e restaurante, mediante solicitação, conforme disponibilidade, tais como: laboratórios, auditório e salas de aula, sujeitos à cobrança de taxa.

11.2 Os projetos selecionados poderão ainda, na medida da disponibilidade, usufruir dos serviços oferecidos pelo Núcleo Incubador Vitória e pela Agência de Inovação do Ifes, tais como:

a. Apoio na gestão para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de negócio;

b. Apoio tecnológico para o desenvolvimento dos produtos e processos inovadores;

c. Apoio à promoção da rede de relacionamento com instituições científicas, tecnológicas e entidades empresariais para a formação de parcerias estratégicas;

d. Apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos, processos e serviços do empreendimento;

e. Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;

f. Apoio técnico quanto ao depósito de patentes e demais registros junto ao INPI;

g. Apoio técnico quanto às questões jurídicas que envolvam o empreendimento.

11.3 Para usufruir da sala compartilhada o empreendedor deverá assinar termo de responsabilidade pelo patrimônio da sala a qual será compartilhada.

11.4 Todo apoio fornecido pelo Núcleo Incubador Vitória será estritamente para benefício do empreendimento pré-incubado, sendo vedada a hipótese de seu uso para outros empreendimentos.

12 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início das inscrições	17/12/18
Encerramento das inscrições	**28/02/19**
Publicação dos Empreendimentos habilitados	11/03/19
Recursos da fase de habilitação	12/03/19
Resultado final da fase de habilitação	13/03/19
Publicação da agenda para apresentação dos projetos	14/03/19
Apresentação dos Projetos	18 e 19/03/19
Resultado da fase de Apresentação	19/03/19
Recurso da fase de apresentação	21/03/19
Relação final de classificados	22/03/19
Entrega de documentos e assinatura termo de responsabilidade	25 a 27/03/2019
Início das atividades	01/04/19

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações do Anexo I serão tratadas como confidenciais pelos membros das bancas de Seleção de Empreendimentos e Avaliação de Empreendimentos.

13.2 Em qualquer fase deste processo, as Bancas poderão se fazer representar por parte dos seus membros.

13.3 Pedidos de esclarecimento do edital poderão ser encaminhados através do e-mail incubadora.vi @ifes.edu.br, com prazo de resposta de 24h úteis.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador Vitória, cujas decisões serão soberanas.

Vitória (ES), 04 de dezembro de 2018.

Hudson Luiz Côgo

Diretor-Geral

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Habilitação	**Apresentou**	**Não Apresentou**
Ficha de Inscrição preenchida		
Formulário de apresentação da proposta do empreendimento preenchido.		
	Pontuação	**Pontuação alcançada**
Certificado de **Curso de Pré-Incubação para empreendedores**	0 ou 10	
Formação acadêmica do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto.	0 a 10	
Experiência profissional do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto.	0 a 10	
Interação do empreendimento com pesquisadores do Ifes, Campus Vitória.. Observação: Discente ou egresso do Ifes (0 ou 3); Projeto, com fomento, aprovado com servidor do Ifes (0 ou 5); Orientação de trabalho acadêmico com docente do Ifes (0 ou 2).	0 a 10	
Certificado que comprove que o proponente participou de **curso ou concurso** de inovação tecnológica.	0 a 10	
Declaração ou histórico escolar que comprove que o candidato cursou **disciplina de empreendedorismo**.	0 a 10	

Apresentação Oral	Pontuação	Pontuação alcançada
Impacto do produto, processo ou serviço na economia local ou regional.	0 a 10	
Clareza do proponente na definição dos **modelos de negócio** dos produtos, processos ou serviços do empreendimento.	0 a 10	
Disponibilidade do proponente com a execução do Plano de Negócios do empreendimento.	0 a 10	
Competências empreendedoras do proponente. Competências empreendedoras típicas: Busca de oportunidades e iniciativa; Correr riscos calculados; Liderança; Exigências de qualidade; Persistência; Comprometimento; Busca de informações; Planejamento e monitoramento sistemático; Persuasão; Rede de contatos; Independência e Autoconfiança.	0 a 10	
Grau de inovação do produto, processo ou serviço. Inovação incremental: Alterações ou extensões que não alteram as funções básicas do produto, serviço ou processo (melhorias em produtos já desenvolvidos, com baixo grau de novidade); Inovação radical: Desenvolvimento de produtos, serviços ou processos que levam a mudanças significativas das práticas existentes (nova base tecnológica, alterando produção, desempenho e eventual aplicação, com um alto grau de novidade).	0 a 10	

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

_____, ___ de _____ de 20___.

À Banca de Seleção de Empreendimentos,
Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo - Curso Avançado de Pré-Incubação para Empreendedores - Núcleo Incubador Vitória do Ifes

Recurso relativo à _____

O proponente do empreendimento_____, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do proponente:_____

Razões de recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____
(assinatura do proponente)